



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

---

## LEI MUNICIPAL Nº 1123/2023.

Dispõe sobre denominação de via pública, conforme que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Rua Ver. JOSÉ DA SILVA RAMOS (Zezé da Carne)”, a via pública existente na localidade alto-denominada “loteamento cidade Nova, RUA B-1”, nesta cidade de Neópolis.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei; tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), em 13 de novembro de 2023.

  
CÉLIO LEMOS BEZERRA  
Prefeito Municipal